EDcl no AgInt nos EDv nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.020.045 - SP (2016/0300357-5)

RELATOR	**:**	**MINISTRO FRANCISCO FALCÃO**
EMBARGANTE	:	MARION ALASMAR VICENTE
EMBARGANTE	:	MARINA ALASMAR VICENTE
EMBARGANTE	:	GERMANO AUGUSTO VICENTE JUNIOR
ADVOGADOS	:	CAIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS - SP147103
		FABÍOLA DUARTE DA COSTA AZNAR E OUTRO(S) - SP184673
EMBARGADO	:	JOSÉ TADEU SANCHEZ
EMBARGADO	:	APARECIDA DE FÁTIMA PÉRICO SANCHEZ
EMBARGADO	:	JOSÉ EDUARDO SANCHEZ
EMBARGADO	:	EUNICE VICENTINA BINDI SANCHEZ
EMBARGADO	:	ÂNGELO SBEGHEN - ESPÓLIO
EMBARGADO	:	HELENA GUTHER - ESPÓLIO
REPR. POR	:	JUAREZ SBEGHEN - INVENTARIANTE
ADVOGADO	:	AURÉLIO SAFFI E OUTRO(S) - SP024057
EMBARGADO	:	ANA PAULA SANCHES CORREA
EMBARGADO	:	LAZARO CARLOS SGARBI
EMBARGADO	:	NEUSA MARIA GUTHER SGARBI
EMBARGADO	:	FLÁVIO GUEDIN
EMBARGADO	:	MARIA DE LOURDES GUTHER GUEDIN
EMBARGADO	:	ACHILE SOTITIOS LIAMBOS
EMBARGADO	:	MARIELY GUTHER LIAMBOS
EMBARGADO	:	THAIS COSTA SBEGHEN
EMBARGADO	:	ALICE LUCHINI SBERGHEN
EMBARGADO	:	EDMAR SBEGHEN FILHO
EMBARGADO	:	DULCE HELENA SABIONI SBEGHEN
EMBARGADO	:	LUIZ ANGELO SBEGHEN
EMBARGADO	:	MYRTES SBEGHEN TURI
EMBARGADO	:	GALIANO TURI NETO
EMBARGADO	:	ANA MARIA CAMILO TURI
EMBARGADO	:	MARIA HELENA TURI CORREA
EMBARGADO	:	WALBLER JOSE CORREA
EMBARGADO	:	WALBERTON JOSE CORREA
EMBARGADO	:	CLÁUDIA BRAMUCI GUTHER
EMBARGADO	:	MARELENA BRAMUCI GUTHER
EMBARGADO	:	MAURO BRAMUCI GUTHER
EMBARGADO	:	MARIA DONIZETE GUTHER
EMBARGADO	:	CLAUDIOMAR BRAMUCI GUTHER
EMBARGADO	:	OLÍVIO GREGÓRIO
EMBARGADO	:	ISOMAR DEUCI GUTHER
EMBARGADO	:	MARIA THEREZA PRADO SAMPAIO GUTHER
EMBARGADO	:	ANA ISALTINA SAMPAIO GUTHER

EMBARGADO	:	NIELCY SAMPAIO GUTHER
EMBARGADO	:	MARIA LÚCIA SAMPAIO GUTHER
EMBARGADO	:	MARIA APARECIDA GUTHER VASCONCELLOS
EMBARGADO	:	FRANCISCO PAULINO VASCONCELLOS
EMBARGADO	:	TELMO DE LARA RAMALHO
EMBARGADO	:	MARIA CECILIA MONTEIRO DE VASCONCELLOS LARA RAMALHO
EMBARGADO	:	AYLTON JOSÉ VELLOSO TEIXEIRA
EMBARGADO	:	SONIA NICE ULHOA BORGES TEIXEIRA
EMBARGADO	:	ALOYSIO JOSÉ VELLOSO TEIXEIRA
EMBARGADO	:	ADILCE ALVES FONTES TEIXEIRA
EMBARGADO	:	APARECIDA MOREIRA VELLOZO
EMBARGADO	:	WALTERSIDES VELLOZO
EMBARGADO	:	MARIA NAZARETH DE SOUZA VELLOZO
EMBARGADO	:	CIRLENE APARECIDA VELLOZO
EMBARGADO	:	EUNICE VELLOZO DI NUCCI
EMBARGADO	:	HEITOR BRANDI VIEIRA
EMBARGADO	:	SILVIA LUCIA DI NUCCI VIEIRA
EMBARGADO	:	JOSÉ MANUEL DUARTE LARANJEIRA
EMBARGADO	:	HELOISA HELENA LARANJEIRA
EMBARGADO	:	RENATA DI NUCCI LARANJEIRAS
EMBARGADO	:	MARINA DI NUCCI LARANJEIRAS
ADVOGADO	:	MARIA CRISTINA PERASSOLI VARASQUIM E OUTRO(S) - SP073239
EMBARGADO	:	FLORINDO VICENTE
EMBARGADO	:	ITAMAR THEREZINHA GUZZO VICENTE
ADVOGADO	:	PAULO HENRIQUE GASBARRO E OUTRO(S) - SP137556

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. ADMINISTRATIVO. USUCAPIÃO. IMÓVEL COMUM. AGRAVO INTERNO IMPROVIDO. ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NO ACÓRDÃO. INEXISTENTE.

I - Na origem, trata-se de ação de usucapião de imóvel urbano. Na sentença, julgou-se improcedente o pedido. No Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a sentença foi mantida. Os embargos de divergência foram liminarmente indeferidos. A decisão foi mantida no julgamento do agravo interno.

II - Os aclaratórios somente são cabíveis para a modificação do julgado que se apresentar omisso, contraditório ou obscuro, bem como para sanar possível erro material existente na decisão, o que não aconteceu no caso dos autos.

III - Embargos de declaração não se prestam ao reexame de questões já analisadas, com o nítido intuito de promover efeitos modificativos ao recurso, quando a decisão apreciou as teses

relevantes para o deslinde do caso e fundamentou sua conclusão.

IV - Embargos de declaração rejeitados e prejudicados os pedidos de sobrestamento de fls. 3.095 e 3.101.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça, A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração e julgou prejudicados os pedidos de sobrestamento de fls. 3.095 e 3.101, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros Nancy Andrighi, Laurita Vaz, Humberto Martins, Maria Thereza de Assis Moura, Jorge Mussi, Og Fernandes, Luis Felipe Salomão, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo e Felix Fischer votaram com o Sr. Ministro Relator.

Ausentes, justificadamente, os Srs. Ministros Herman Benjamin e Napoleão Nunes Maia Filho.

Brasília (DF), 05 de junho de 2019(Data do Julgamento).

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente

MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
Relator